



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 004/91

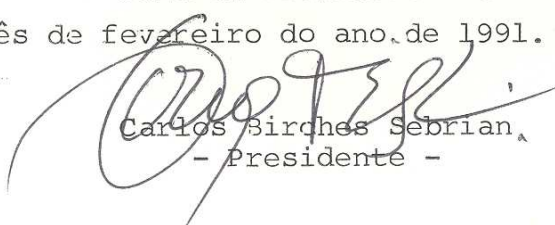
O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Majorar em 28,96% (vinte e oito inteiros e noventa e seis centésimos por cento), a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo e do Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-C.L.T., de que trata a Lei Municipal nº 053/84, de 14/12/84.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 1991.


Carlos Birches Sebrian,
- Presidente -


Sebastião Cândia de Oliveira
- 1º Secretário -